CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.726, de 04 de novembro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 109/2026 – PROJETO DE LEI Nº 420/2025 – DO LEGISLATIVO.

AUTORA: PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA - PL.

COAUTORA:ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.

"Cria programa de conscientização e acolhimento dos alunos da rede municipal contra violência às mulheres e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município De Itapevi, o Programa de Conscientização e Acolhimento dos alunos da rede municipal contra violência às mulheres e dá outras providências.

Art.2º O Programa tem por objetivo:

I – Promover a conscientização dos alunos sobre a importância de respeitar a mulher;
II – Estimular ações educativas que envolvam a participação de todos;
III – Apoiar e divulgar campanhas de prevenção e de empatia;
IV – Incentivar a participação da comunidade escolar e de entidades da sociedade civil.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação para promover ações e programas.

Lei Ordinária Nº 3726 - Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26462/2026 - 05/11/2026 09:50 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2YB0-4W6Y-B600-FNW5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 04 de novembro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

MARGARETE BEZERRA GOMES
Secretaria Geral da Mesa

Lei Ordinária Nº 3726 - Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26462/2026 - 05/11/2026 09:50 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2YB0-4W6Y-B600-FNW5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2YB04W6YB600FNW5, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2YB0-4W6Y-B600-FNW5

Presidência Rafael
Presidência Rafael
Assinado em 05/11/2026, às 11:34:11

MARGARETE BEZERRA GOMES
Secretaria Geral da Mesa
Assinado em 05/11/2026, às 13:18:58

Lei Ordinária Nº 3726 - Documento assinado digitalmente em 05/11/2026. PROTOCOLO 26462/2026 - 05/11/2026 09:50 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 2YB0-4W6Y-B600-FNW5

Câmara Municipal de Itapevi, 4 de novembro de 2026